



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – J B A SOUSA ME (JB HOSPITALAR).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **J B A SOUSA ME (JB HOSPITALAR)**, com sede à Rua Cel. Mozart Gondim, Nº 1554 – São Gerardo – Fortaleza/CE, CEP: 60320-250, inscrita no CNPJ nº 08.113.288/0001-12, representada neste ato, por **Sr. Jeovan Bernardo Albuquerque Sousa**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 393.114.063-04, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, sendo **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** para serviços e **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, sendo **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** para serviços, e **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para peças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

➤ **24131 10 302 2003 238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

- **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.25 – Material Para Manutenção de Bens Móveis.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** referentes ao período de **01/10/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** referentes ao período **01/01/2022 até 30/09/2022**.

➤ **24131 10 302 2003 238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

- **Natureza da despesa:** 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) referentes ao período de 01/10/2021 até 31/12/2021 e R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) referentes ao período 01/01/2022 até 30/09/2022.

2021 – R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).	
Natureza da Despesa: 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.	R\$ 66.000,00.
Natureza da Despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 99.000,00.
2022 – 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).	
Natureza da Despesa: 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.	R\$ 198.000,00.
Natureza da Despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 297.000,00.

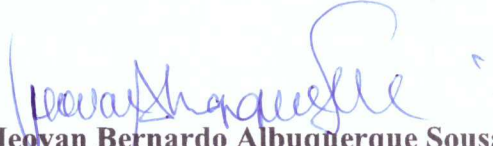
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Este instrumento tem validade e vigência de 01/10/2021 até 30/09/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2021.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Jeovan Bernardo Albuquerque Sousa
Pela Contratada

Testemunhas:


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2


Luiza da Conceição Pinheiro M. dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 02/10/2021
PÁGINA: 36

ANEXO I AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18

PERIODICIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CALIBRAÇÕES:

ITEM	EQUIPAMENTO	PERIODICIDADE DA CALIBRAÇÃO	PERIODICIDADE DE PREVENTIVA
1	VISOR DE AGLUTINAÇÃO	-	ANUAL
2	AR CONDICIONADO	-	MENSAL
3	AUTOCLAVE VERTICAL	SEMESTRAL	BIMESTRAL
4	AUTOCLAVE DIGITAL	SEMESTRAL	BIMESTRAL
5	AGITADOR KLINE	SEMESTRAL	BIMESTRAL
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	SEMESTRAL	SEMESTRAL
7	BALANÇA ANALÍTICA	SEMESTRAL	SEMESTRAL
8	BALANÇA ANALÓGICA	SEMESTRAL	SEMESTRAL
9	BANHO MARIA	SEMESTRAL (TERMÔMETRO)	BIMESTRAL
10	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE MOTORIZADA	-	SEMESTRAL
11	CÂMARA DE CONGELAMENTO CIENTIFICA	ANUAL	BIMESTRAL
12	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE	ANUAL	BIMESTRAL
13	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	SEMESTRAL	SEMESTRAL
14	CENTRIFUGA DE MICRO HEMATÓCRITO	SEMESTRAL	BIMESTRAL
15	CENTRÍFUGA DE BANCADA	SEMESTRAL	BIMESTRAL
16	CENTRÍFUGA REFRIGERADA BANCADA	QUADRIMESTRAL	QUADRIMESTRAL
17	CENTRÍFUGA REFRIGERADA	QUADRIMESTRAL	QUADRIMESTRAL
18	DESTILADOR DE ÁGUA	-	BIMESTRAL
19	ESTUFA DE SECAGEM ESTERILIZAÇÃO	SEMESTRAL	SEMESTRAL
20	ESPECTROFOTÔMETRO	ANUAL	ANUAL
21	FREEZER P/ PLASMA -80°C	SEMESTRAL	BIMESTRAL
22	FREEZER -20,-30 E -40 °C	SEMESTRAL	BIMESTRAL
23	FREEZER DOMÉSTICO	SEMESTRAL	BIMESTRAL
24	GELADEIRA EXPOSITORA	SEMESTRAL	BIMESTRAL
25	GELADEIRA DUPLEX	SEMESTRAL	BIMESTRAL
26	GRUPO GERADOR	-	SEMANAL
27	HOMOGENEIZADOR DE BOLSAS DE SANGUE	SEMESTRAL	BIMESTRAL
28	HOMOGENEIZADOR DE PLAQUETAS	-	BIMESTRAL
29	REFRIGERADOR	SEMESTRAL	BIMESTRAL
30	MICROSCÓPIO	-	SEMESTRAL
31	SELADOR DE BANCADA	-	QUINZENAL
32	SELADOR PORTÁTIL	-	QUINZENAL
33	OXÍMETRO DE PULSO	SEMESTRAL	SEMESTRAL
34	PIPETAS AUTOMÁTICAS	SEMESTRAL	SEMESTRAL
35	TERMO-HIGRÔMETRO	ANUAL	ANUAL
36	TERMÔMETROS	ANUAL	ANUAL
37	ESFIGMOMANÔMETRO	ANUAL	ANUAL

ANEXO II AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA:

ITEM	EQUIPAMENTO	GRANDEZA VALIDADA	PERIODICIDADE
1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE	TEMPERATURA °C	ANUAL
2	FREEZER -20° C,-30°C e -40°	TEMPERATURA °C	ANUAL
3	FREEZER -80°C	TEMPERATURA °C	ANUAL
4	BLAST FREEZER -30°C	TEMPERATURA °C	ANUAL
5	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO +4°C	TEMPERATURA °C	ANUAL
6	AUTOCLAVE	TEMPERATURA °C	ANUAL
7	CAIXA TÉRMICA	TEMPERATURA °C	ANUAL

Verificar

[Assinatura]

ANEXO III AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18

RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE GRANDEZAS (PADRÕES RASTREÁVEIS À RBC):

ITEM	INSTRUMENTO
1	ALICATE AMPERÍMETRO
2	ANALISADOR DE CARDIOVERSORES
3	ANEMÔMETRO DIGITAL
4	APARELHO CONTADOR DE PARTÍCULAS (C/ CANAIS 0,2U/0,5U/5,0U)
5	BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL(RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1MG)
6	BARÔMETRO DIGITAL
7	CALIBRADOR PORTÁTIL DE SENSORES E TEMPERATURA(FORNO)
8	CONTADOR DE PARTÍCULAS P/ ANÁLISE DO AR
9	CRONÔMETRO DIGITAL
10	EQUIPAMENTO P/ QUALIFICAÇÃO TÉRMICA (C/ NO MÍNIMO 16 TERMOPARES DE PONTOS DE MEDIÇÃO SIMULTÂNEOS)
11	DECIBELÍMETRO
12	FORNO P/ CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETROS E TERMOPARES (RANGE -30°C A +60°C)
13	HIGRÔMETRO DIGITAL
14	LUXÍMETRO
15	INSTRUMENTO P/ CALIBRAÇÃO DE PRESSÃO
16	MALA P/ QUALIFICAÇÃO TÉRMICA
17	MEDIDOR DE PRESSÃO RELATIVA DIGITAL
18	MULTÍMETRO
19	PESOS(1MG/10MG/50MG/500G/2KG
20	SIMULADOR DE ECG
21	SIMULADOR ELETRÔNICO DE PHE MV
22	TACÔMETRO ÓPTICO
23	TERMÔMETRO DIGITAL (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1°C/FAIXA DE TRAB. -150 °C A +150 °C)

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18 PROCESSO SEI: 00610096.001336/2021-1****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - J B A SOUSA ME (JB HOSPITALAR).****OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.**VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) para serviços e R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para serviços, e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para peças.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 302 2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Natureza da despesa: 3.3.90.30.25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) referentes ao período de 01/10/2021 até 31/12/2021 e R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) referentes ao período 01/01/2022 até 30/09/2022. 24131 10 302 2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Natureza da despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) referentes ao período de 01/10/2021 até 31/12/2021 e R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) referentes ao período 01/01/2022 até 30/09/2022.**VIGÊNCIA:** Este instrumento tem validade e vigência de 01/10/2021 até 30/09/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 30 de setembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Jeovan Bernardo Albuquerque Sousa pela Contratada.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28 2021 - Processo nº: 070502/2018-4**

O processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarada sua inexigibilidade de licitação de acordo com o caput do Art. 25, inciso I da Lei 8.666-93.

Processo nº: 070502/2018-4

Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças nos equipamentos de Monitorização e Auxílio Ventilatório da Marca Dixtal e Philips, destinado ao HMWG PSCS.**Valor:** R\$ 370.935,12 (trezentos e setenta mil novecentos e trinta e cinco Reais e doze centavos).**Interessado:** HMWG / Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda.**CNPJ:** 07.552.997/0001-31**Endereço:** Professor Almeida Barreto nº 434, Bairro: Lagoa Nova, Cidade: Natal/RN, CEP: 59056-260.

A Diretora Geral do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 070502/2018-4, reconhece a Inexigibilidade de Licitação e autoriza o empenho e pagamento da despesa no valor de R\$ 370.935,12 (trezentos e setenta mil novecentos e trinta e cinco Reais e doze centavos) em favor da empresa Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda, fundamentada no caput do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.

Natal, 01 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

**URNA
ELETRÔNICA**

**é segura,
é fácil de checar,
é do Brasil!**

JUSTIÇA
ELEITORAL